



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.778, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.112 Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 68.873,71 Valor Total: R\$ 68.873,71 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação dos maquinários do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.112 Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 68.873,71

Valor Total: R\$ 68.873,71 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)

Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação dos maquinários do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 68.873,71 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.112 Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 68.873,71

Total da Suplementação

R\$ 68.873,71

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1095 - Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 68.873,71

Total da Anulação

R\$ 68.873,71

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

64	TINTA SPRAY METÁLICO 350 ML, CORES DIVERSAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SUVINIL, CORAL OU MAZA)	180 UND	MAZA	R\$ 12,15	R\$ 2.187,00
65	TINTA SPRAY USO GERAL 350 ML, CORES DIVERSAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SUVINIL, CORAL, BRASILUX OU MAZA)	320 UND	MAZA	R\$ 12,15	R\$ 3.888,00
66	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, EMBALAGEM DE 50 ML, CORES DIVERSAS. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SUVINIL, CORAL, BRASILUX OU MAZA)	100 UND	MAZA	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.172,00 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 22.219,90 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ÍTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01– Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 25/09/2023 a 20/12/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e CINTHIA MAMEDES DOS SANTOS GOMES/CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 08/2023, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de praça no Loteamento Jardim das Palmeiras, com valor estimado em R\$ 1.841.238,77.

A sessão de abertura e julgamento está designada para **11/10/2023, às 08h00 (oito horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive ou e-mail) ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de setembro de 2023.

Eric Rodrigo Pelttenar

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de internet por meio de Link com acesso via fibra óptica para O Polo da Unemat

DO ADITAMENTO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: prorrogado para mais 12 meses passando a ser de 28/09/2023 à 27/09/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e a empresa AGILE TELECOM LTDA, CNPJ: 22.845.900/0001-72/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA/SERVIÇOS E NOTIFICAÇÕES

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Arbitragem

DO OBJETO: Desclassificação dos Itens abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 11/2023, Processo Licitatório nº 20/2023, Ata de Registro de preços nº 12/2023 o qual esta empresa configura a fornecedora registrada MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, CNPJ: 17.141.343/0001-79

Item nº 01= Contratação de arbitragem para torneios e eventos esportivos, festivais e projetos alternativos – valor da diária por árbitro.

Item nº 03= Serviço de arbitragem para partidas de voleibol de quadra masculino e feminino, composto por 02 árbitros, 01 mesário e 02 bandeiras/apontador.

DO FATO: A partir da data de 26/09/2023 fica desclassificada dos itens supramencionados a referida empresa pelo descumprimento de entrega/ Serviços, bem como não cumprimento dos prazos estipulados nas Notificações encaminhadas.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

LEI Nº. 1.778, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte

Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
 Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
 Projeto: 1.112 Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras
 Produto: Unidade.
 Exercício: 2023 R\$ 68.873,71
 Valor Total: R\$ 68.873,71 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)
 Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação dos maquinários do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.112 Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 68.873,71
Valor Total: R\$ 68.873,71 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação dos maquinários do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 68.873,71 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.112 Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 68.873,71

Total da Suplementação R\$ 68.873,71

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1095 - Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 68.873,71

Total da Anulação R\$ 68.873,71

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.779, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 17.130,00 (dezesete mil, cento e trinta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.130,00

Total suplementação R\$ 17.130,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(570) 3.3.90.48.00.00.1.067.01.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

(581) 3.3.90.31.00.00.2.091.01.0500 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras R\$ 740,00

(582) 3.3.90.36.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 490,00

(585) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.900,00

Total anulação R\$ 17.130,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 25 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.780, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:11 - Secretaria Municipal de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

ATIVIDADE: 2.098 Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos